

PORTARIA Nº 218/2023/GAB/EMSERH, DE 02 DE maio DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 233/2022-EMSERH (G DE J GOMES CAMPOS EIRELI), instruído no Processo Administrativo nº 166.603/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAL	MATRICULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Samanta Costa Silva Fraga	10796	Analista Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marlon Ferreira Leite	13785	Analista Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Lopes Vieira	13741	Engenheiro Ambiental

HOSPITAL DA ILHA		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO: Estevão José Feques Filho	13792	Engenheiro Ambiental
FISCAL TÉCNICO: Guilherme Cruz Destro	11634	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO: Christian Pimentel de Castro Leitão	11651	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Ana Caroline Moreira Hortegal	4103	Diretora Geral
FISCAL TÉCNICO: Letícia Maria de Souza Silva	2714	Diretora Administrativa

Art. 2º - O Contrato nº 233/2022-EMSERH (G DE J GOMES CAMPOS EIRELI), instruído no Processo Administrativo nº 166.603/2021-EMSERH, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema automatizado de tratamento de água de reservatórios, tratamento e controle da qualidade da água com fornecimento e de bomba dosadora de cloro sob o regime de comodato para o Hospital da Ilha.


Art. 3º - O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 233/2022-EMSERH (G DE J GOMES CAMPOS EIRELI)**, instruído no **Processo Administrativo nº 166.603/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato nº 233/2022-EMSERH (G DE J GOMES CAMPOS EIRELI)**, instruído no **Processo Administrativo nº 166.603/2021-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE maio DE 2023.


Paulo E. P. Carlos Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748